



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-GCS

Para: SUPEL-SIGMA

Processo N°: 0029.001171/2024-13

Assunto: Análise

Senhor(a) Pregoeiro,

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentas pela empresa MILLENIUM LOCADORA LTDA, após a apresentação de proposta do GRUPO 1, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90378/2024/SUPEL/RO**.

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a PLANILHA DE CUSTOS (0055826397), conforme parâmetros utilizados pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, na estimativa referencial.

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório.

Alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Na Análise das planilhas, regista-se que a Licitante **deverá fazer ajustes nas planilhas**, conforme apontamentos abaixo, para a sequência dos procedimentos licitatórios:

Na planilha da licitante, há divergência no valor do **salário base** do Motorista e Monitor.

Há divergência também no valor do km, onde a empresa apresenta um valor do km em sua proposta e outro valor na planilha de custos e formação de preços em todos os trajetos.

Diante de todo exposto, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASGOV cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas. Entretanto, **DECISÃO**, cabe a pregoeiro (a) (ART. 8º, da Lei nº 14.133/2021), podendo a mesma, se entender, valer-se da equipe de profissionais da SUPEL, para a ratificação e/ou retificação quanto a presente análise, a fim de certificar-se qual será o julgamento a ser prolatado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Gerente.**, em 26/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 26/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058652622** e o código CRC **A9888911**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.001171/2024-13

SEI nº 0058652622